



Ofício GS-SMSP/SMGP N° 0795/2023

Arapiraca/AL, 11 de agosto de 2023

**Vossa Senhoria
Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP**

Assunto: Resposta ao Ofício CGL.DP/SMSP N° 112/2023.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício CGL.DP/SMSP N° 112/2023 de 08 de agosto de 2023, esta secretaria mantém o prazo inicial estabelecido edital, uma vez que, em processos licitatórios anteriores foi adotado o mesmo prazo de entrega, sem ter havido intercorrências ou pedidos de prorrogação de prazo (que pode ser solicitado) por parte dos licitantes vencedores. Entendemos a razoabilidade de prazo, além do que, os itens mencionados como “produzidos sob encomenda” são comuns a pronta entrega no mercado local e que os prazos estabelecidos no edital deverão atender as conformidades com as necessidades pretendidas da administração. Nesse sentido entendemos que não há motivos para impugnação ou retificação do edital em função da dilação de prazo.

Maria Caroline Souza Valeriano
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Serviços Públicos